



EDITAL nº 01/2022/PPGE&D/UFSM

CRENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia e Desenvolvimento da Universidade Federal de Santa Maria (PPGE&D/UFSM), no uso de suas atribuições legais, torna pública e estabelece as normas para o credenciamento de docentes permanentes, junto ao curso de Mestrado Acadêmico, em conformidade com o Regulamento do PPGE&D/UFSM, com o Regimento da Pós-Graduação da UFSM e com a legislação vigente constante dos Documentos de Área que regem a avaliação realizada pela Capes.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições deverão ser realizadas estritamente através do e-mail ppged@ufsm.br, cujo assunto deverá conter: CREDENCIAMENTO 01/2022.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A SER ENVIADA EM ARQUIVO PDF

2.1. Uma cópia do Currículo Lattes com dados apenas do período de 2018-2022, não necessitando dos documentos comprobatórios, atualizado até pelo menos 30 dias anteriores ao ato de inscrição.

2.2. Carta de apresentação, com no máximo 2 páginas, contendo uma descrição do alinhamento da formação do candidato com a proposta do PPGE&D e com a linha de pesquisa escolhida pelo candidato para o credenciamento, bem como uma proposta de atuação no programa.

2.3. Proposta de disciplina a ser ministrada pelo requerente e/ou apresentar uma forma de contribuir com disciplina já existente no PPGE&D.

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1. O PPGE&D/UFSM possui quatro vagas para docente permanente, assim distribuídas, por Linhas de Pesquisa:

3.1.1. Linha 1: Inovação, instituições e desenvolvimento: uma vaga.

3.1.2. Linha 2: Relações econômicas internacionais: uma vaga.

3.1.3. Linha 3: Economia social, desigualdade e desenvolvimento sustentável: duas vagas.

4. REQUISITOS MÍNIMOS

4.1. Possuir título de doutor reconhecido pela CAPES.

4.2. Ser docente em Instituição de ensino superior.

4.3. Ter produção científica na Área de Economia, com pelo menos um artigo com Qualis CAPES vigente em estrato superior, publicado no período de 2018-2022.

4.4. Disponibilidade para vinculação, em termos de atividades de pós-graduação, exclusivamente ao PPGE&D, até o final de 2024.



5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 5.1. O requerente, para ser credenciado, deverá apresentar pontuação mínima de 150 pontos em produção científica, considerando o período de 2018-2022. (Peso 70%).
- 5.1.1. Serão consideradas como produção científica:
- 5.1.1.1. As publicações sob a forma de livro ou capítulo de livro, através de Editoras reconhecidas e com Corpo Editorial, conforme critérios de avaliação da Área de Economia.
 - 5.1.1.2. Artigos em periódicos nacionais e internacionais com corpo editorial, credenciadas no sistema Qualis Capes em Economia.
 - 5.1.1.3. Trabalhos completos em Anais de Eventos, credenciadas no sistema Qualis Capes em economia, conforme critérios de avaliação da Área de Economia.
 - 5.1.1.4. Orientação de tese (dez pontos por tese), dissertação (cinco pontos por dissertação) e coorientações (tese, três pontos por trabalho; dissertação, dois pontos por trabalho), totalizando no máximo vinte pontos.
- 5.1.2. As informações relativas à produção científica deverão constar no preenchimento do Anexo II deste Edital.
- 5.2. Análise da carta de apresentação e proposta de disciplina a ser ministrada pelo requerente e/ou forma que pretende contribuir com alguma disciplina já existente no PPGE&D. (Peso 10%) (até 20 pontos)
- 5.3. Projeto de pesquisa. (Peso 10%) (até 20 pontos)
- 5.3.1. Será considerado projeto de pesquisa aprovado pela Comissão de Pesquisa, Ensino e Extensão do Gabinete de Projetos (ou órgão equivalente) da Instituição de origem do requerente, em vigência (25% do quesito) e/ou projeto aprovado em Edital público realizado por instituições de fomento à pesquisa, com recursos (50% do quesito), com aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa (25% do quesito).
- 5.4. Projeto de extensão. (Peso 10%) (até 20 pontos)
- 5.4.1. Será considerado projeto de extensão aprovado pela Comissão de Pesquisa, Ensino e Extensão do Gabinete de Projetos (ou órgão equivalente) da Instituição de origem do requerente, em vigência (25% do quesito) e/ou projeto aprovado em Edital público realizado por instituições de fomento à extensão, com recursos (50% do quesito), com aderência a proposta do Programa (25% do quesito).

6. CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A ordem de classificação obedecerá a pontuação atingida pelos requerentes, em ordem decrescente.

7. CRONOGRAMA

- 7.1. As datas para a realização das inscrições e sua homologação, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela abaixo:



Data	Etapa
De 15 de fevereiro até às 23:59h do dia 31 de março de 2022	Inscrições e envio da documentação
De 1º de abril até 10 de abril de 2022	Análise das propostas
Até 15 de abril de 2022	Divulgação do resultado
De 16 de abril a 18 de abril de 2022	Período destinado para recurso
Até 30 de abril de 2022	Homologação do resultado final

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As propostas serão julgadas pelo Colegiado do PPGE&D/UFSM, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

8.2. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo, o candidato que:

8.2.1. Apresentar declarações falsas ou apresentar documentos falsos.

8.2.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições explicitadas neste edital.

8.3. Casos omissos serão tratados pelo Colegiado do PPGE&D/UFSM.

Santa Maria, 15 de fevereiro de 2022.

Júlio Eduardo Rohenkohl
Coordenador do PPGE&D/UFSM



EDITAL nº 01/2022/PPGE&D/UFSM
CRENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTE

Ao Colegiado do PPGE&D/UFSM

Prezados Senhores:

De acordo com o disposto no Edital 01/2022, do PPGE&D/UFSM, solicito o meu credenciamento no corpo Docente Permanente deste Programa, para atuar em atividades de ensino, orientação, pesquisa e extensão.

Linhas de Pesquisa
<input type="checkbox"/> Inovação, instituições e desenvolvimento
<input type="checkbox"/> Relações econômicas internacionais
<input type="checkbox"/> Economia social, desigualdade e desenvolvimento sustentável

Local e Data:

Nome:

Assinatura:



**EDITAL nº 01/2022/PPGE&D/UFSM
CREDENCIAMENTO DE DOCENTES**

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE DADOS DA PRODUÇÃO

Item	Pontuação p/ item	Pontos	Revista/Editora/Evento ou Instituição
Artigos:			
Qualis A1	100		
Qualis A2	80		
Qualis B1	60		
Qualis B2	40		
Qualis B3	25		
Qualis B4	15		
Qualis B5	5		
Livros:			
L1 - Editora local	12		
L2 - Editora universitária com cobertura regional	25		
L3 - Editora nacional com ampla cobertura territorial	35		
L4 - Editora internacional	45		
Capítulos de Livros:			
L1 - Editora local	5		
L2 - Editora universitária com cobertura regional	7		
L3 - Editora nacional com ampla cobertura territorial	12		
L4 - Editora internacional	15		
Anais de Eventos:			
B2- ANPEC Nacional e Sociedade Brasileira de Econometria	7		



B3- Sociedade Brasileira de Economia Política e Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural	5		
B4 - Demais encontros nacionais e internacionais em Economia	2		
Orientações (mestrado e doutorado)	10 e 5		
Coorientações (mestrado e doutorado)	3 e 2		

Obs.: o número de linhas da tabela **deverá** ser alterado conforme a produção a ser declarada pelo requerente.

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Local e Data:

Nome:

Assinatura:

NUP: 23081.011916/2022-51

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de credenciamento de docente em programa de pós-graduação (131.4)	EDITAL CREDENCIAMENTO DOCENTE_PPGED_2022.pdf

Assinaturas

15/02/2022 14:24:56

JULIO EDUARDO ROHENKOHL (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)

06.10.33.00.0.0 - CURSO-PROGRAMA PG-M EM ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO - CPPED



Código Verificador: 1159007

Código CRC: 27691d76

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

